



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Lei Nº 15/79 Em, 01 de Fevereiro de 1979 (Cópia)

Cria a Bandeira do Município de Mâncio
Lima, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima, aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a Bandeira do Município de Mâncio
Lima, com as seguintes discriminações:

- a) - O verde, representa as florestas do nosso Municí-
pio.
- b) - O amarelo, as riquezas existentes no mesmo.
- c) - A estrela azul, representa o céu do mais novo Mu-
nicípio da Federação Brasileira.
- d) - A esfera branca, representa a paz e a união de
seus habitantes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima, em 01 de
Fevereiro de 1979.

a) Hermílio Generoso de Oliveira

Prefeito Municipal

(Registrada as fls. 2 do Livro Nº 05/78 e 79)